PORTARIA Nº 386, DE 3 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, de nº 118591-205, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca Cronex, modelo Cronoplus 5, sob número de registro 00113, fabricado por Cronex Automação Empresarial Ltda - EPP, CNPJ 11.990.395/0001-33, cadastro de fabricante de REP no MTE nº 00028, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE 46017.013227/2010-17, protocolizado no dia 13 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI